60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 02.08.2011

LEI Nº 3.898 - DE 15 DE JUNHO DE 2011.

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 52/11

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à aquisição de um veículo zero quilômetro para o gabinete do Prefeito, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Gabinete do Prefeito

02.01.01.04.121.0045.1.012 – 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente.....	R$-	80.000,00
Total.....	R$-	80.000,00

Parágrafo Único - A alteração acima passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o grupo de Transferências Correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e recomendações dos §§ 3º e 4º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de junho de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON A. BUZINARO 04/JUL/2011 09:49 00006188?